

ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



PRS AEROPORTOS S.A.

CNPJ/MF 48.534.024/0001-57

no valor total de

R\$ 170.000.000,00

(cento e setenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRPRSSDBS003

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 05 DE MARÇO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/224

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO ATRIBUÍDA PELA MOODY'S AMERICA LATINA: “AA.br”

**Esta classificação foi realizada em 30 de janeiro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações*

AS DEBÊNTURES FORAM EMITIDAS COM BASE NO ENQUADRAMENTO DO PROJETO (CONFORME ABAIXO DEFINIDO) COMO PRIORITÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, INCISO I, DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DE ESTADO DE PORTOS E AEROPORTO Nº 419, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 (“PORTARIA”), DE ACORDO COM O DECRETO Nº 11.964, DE 26 DE MARÇO DE 2024 (“DECRETO 11.964”), POR MEIO DO PROTOCOLO Nº 50020.000347/2025-59 NO MINISTÉRIO DE ESTADO DE PORTOS E AEROPORTO (“MINISTÉRIO” E “PROTOCOLO”, RESPECTIVAMENTE).

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

A **PRS AEROPORTOS S.A.**, sociedade por ações, em fase operacional, sem registro de companhia aberta na CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santos Dumont, s/n, Bairro Santana, CEP 02.012-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 48.534.024/0001-57, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300603729 (“Emissora”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição autorizada integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 2º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), vêm a público nos termos deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), em observância ao artigo 59, inciso II e §3º, da

Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de 170.000 (cento e setenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Debêntures”, “Emissão” e “Oferta”, respectivamente), as quais foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de fevereiro de 2025, o montante total de R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução da CVM 160, conforme previsto nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, da PRS Aeroportos S.A.*”, celebrado em 29 de janeiro de 2025, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão de titulares das Debêntures, conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM e, portanto, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, em conformidade com o disposto no §2º do artigo 25 da Resolução CVM 160, observado que foram cumpridos os requisitos e procedimentos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160. Os documentos relativos às Debêntures e à Oferta não foram objeto de revisão pela CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA FIADORA BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ^{1 2}
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM e Registro da Oferta pela CVM	29/01/2025
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	29/01/2025
3	Início das apresentações para potenciais Investidores Profissionais (<i>roadshow</i>)	29/01/2025
4	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	27/02/2025
5	Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	28/02/2025
6	Obtenção do Registro da Oferta na CVM	05/03/2025
7	Divulgação deste Anúncio de Início e Início da Oferta	05/03/2025
8	Liquidação Financeira das Debêntures	07/03/2025
9	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início.

4. DISPENSA DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no artigo 9º, inciso I e §3º, e no artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), e no artigo 4º, inciso I, alínea “e”, combinado com o artigo 18, ambos no Decreto 11.964, sendo a totalidade dos recursos captados na Emissão aplicados no Projeto, tendo em vista o pedido de enquadramento do Projeto como prioritário, nos termos da Portaria, conforme o Protocolo perante o Ministério.

¹ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Nos termos do artigo 2º, §§ 1º e 1º-A, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022 e da Portaria, os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados exclusivamente para o reembolso de despesas ou dívidas já incorridas, relacionadas à implantação do Projeto, que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta, bem como para investimentos futuros, pela Emissora, destinados ao Projeto, nos termos da Lei 12.431, conforme descrito na tabela a seguir:

Titular do Projeto	PRS Aeroportos S.A.
Objeto e Objetivo do Projeto	Execução das obrigações assumidas pelo Titular do Projeto sob o Contrato de Concessão nº 001/ANAC/2023 para prestação de serviços públicos de exploração, operação, manutenção, ampliação e modernização dos serviços aeroportuários durante um período de 30 anos, contemplando pagamento da outorga fixa e investimentos previstos pelo Contrato de Concessão para a Fase 1B (“Projeto”).
Setor	Aeroportos
Modalidade	Debênture incentivada (Lei 12.431/2011)
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	O Projeto contribuirá para que sejam alcançados diversos benefícios sociais e ambientais, como, por exemplo: (i) geração de 1500 empregos diretos e indiretos durante a operação dos aeroportos; (ii) modernização dos aeroportos e a ampliação da capacidade de atendimento, com atração de mais turistas para ambas as localidades, com impacto na renda das famílias locais e impulsionando o setor e a economia local; e (iii) redução dos impactos ambientais das operações aeroportuárias (como a emissão de gases poluentes e o consumo de água), devido à implementação de práticas de gestão ambiental nos aeroportos.
Data de início do Projeto	24/05/2023
Fase atual do Projeto	Fase I-B – Fase de ampliação e adequação dos Aeroportos pela Concessionária para atendimento

	às especificações mínimas da infraestrutura aeroportuária e recomposição total do nível de serviço estabelecido no Plano de Exploração Aeroportuária (PEA).
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 439.592.063,99
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a emissão dos títulos ou valores mobiliários, e respectivo percentual frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto	R\$ 170.000.000,00 - 43,3%

Maiores informações acerca da Emissora, da Oferta e da sua distribuição, podem ser obtidas com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3.

O aviso ao mercado, este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento da Oferta, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Início é de 05 de março de 2025.



Coordenador Líder

